

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo nº 165.00084/2023-11

Ementa: DENOMINA PRAÇA JOÃO BÁREA O LOGRADOURO PÚBLICO CADASTRADO CONHECIDO PRAÇA CINCO MIL VINTE UM, BAIRRO ABERTA DOS MORROS

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 392 (Proc. 0200/23), de autoria do nobre Vereador Gilson Padeiro, que visa denominar Praça João Bárea o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil Vinte Um, bairro Aberta dos Morros.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu não haver óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão. Além disso, obteve parecer favorável na CCJ.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador busca denominar R Rua Marino de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Três VI Julia, localizado no Bairro Belém Novo.

Conforme justificativa, Destaque em ações voltadas a comunidade, somado a competência em todas as funções que exerceu, o nosso querido Professor João Baréa, ingressa no Colégio Militar de Porto Alegre em 1974, lecionando ali até o ano de sua aposentadoria (1993). Nessa instituição contribui para a formação de inúmeros porto alegrenses, ilustres e anônimos.

O Professor João Baréa, tão estimado entre colegas, alunos, ex-alunos, amigos e familiares veio a falecer em 22 de fevereiro de 1994, deixando esposa, duas filhas, saudades e um legado de dedicação ao ensino, ao voluntariado, ao amor ao próximo e o amor à família.

A prática de atribuir nomes de figuras importantes de uma determinada comunidade a bens e logradouros públicos é bastante comum no Brasil, como forma de prestar homenagem a tais pessoas.

Do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO

RELATORES



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 24/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0642824** e o código CRC **C510F4F7**.

Referência: Processo nº 165.00084/2023-11

SEI nº 0642824

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 321/23 - CECE** contido no doc 0642824 (SEI nº 165.00084/2023-11 - Proc. nº 0392/23 - PLL nº 200/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **27 de outubro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FALTA JUSTIFICADA



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 27/10/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0644613** e o código CRC **51866370**.